



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados

RESOLUÇÃO CGFR Nº 02, de 19 de janeiro de 2018

Estabelece procedimentos para o encerramento do exercício do ano de 2017 no âmbito do Poder Executivo.

A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º e o art. 8º do Decreto nº 14.637 de 22.11.2011, e

Considerando a importância de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial à Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o Decreto nº 17.404 de 06 de outubro de 2017 que dispõe sobre prazos a serem adotados no processo de encerramento do Exercício Financeiro de 2017 e orienta as Unidades Gestoras fazerem o ajuste dos saldos de empenhos da despesa com a respectiva disponibilidade de caixa até o dia 28/12/2017;

Considerando que a empresa desenvolvedora do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí SIAFE-PI dispõe de ferramenta que automatiza a anulação de empenhos e liquidações que não possuam cobertura financeira;

Considerando a frustração das receitas, especialmente aquelas oriundas do Fundo de Participação dos Estados-FPE, e ainda a necessidade de evitar a inscrição em restos a pagar sem a respectiva cobertura financeira, conforme recomendação da Controladoria-Geral do Estado por meio do Ofício CGE nº 033-A/2018, e observando-se o cumprimento do índice de gastos com educação e saúde estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art.1º As despesas empenhadas na fonte tesouro e não pagas no exercício financeiro 2017 devem ser canceladas no SIAFE-PI.

Art.2º Os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Piauí deverão reavaliar e regularizar as despesas citadas no artigo 1º que estiverem com toda a documentação comprobatória na forma da lei.

Rafael Tajra Fonteles (Presidente)
Secretário de Fazenda

Francisco José Alves da Silva
Secretário da Administração e Previdência

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Planejamento

Mertong Solano Nogueira
Secretário de Governo

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
Controlador-Geral do Estado

Plínio Clerton Filho
Procurador Geral do Estado